



Terça-Feira, 09 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO N.º 146/2022.

**DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 01/08/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2019, resultado homologado pelo Decreto nº 234/2019 de 19/11/2019, a Senhora **THAIS ARGENTON PAS**, portadora da cédula de identidade - RG nº 13.144.906-2-PR, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA, CLASSE IV-B, NÍVEL 02**, com carga horária semanal de 40 horas, no quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**LEI Nº 1837/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022**

Revoga a Lei nº 1.598/2017, e dispõe sobre o acesso gratuito às atrações artísticas, esportivas, recreativas, culturais e religiosas, de pessoas portadoras de deficiência, no âmbito do Município de Altônia-PR.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Às pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência, independentemente da faixa etária, raça e cor, religião ou renda, será assegurado acessar gratuitamente as atrações artísticas, esportivas, recreativas, culturais e religiosas, no âmbito do Município de Altônia-PR.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considerar-se-á pessoa portadora de deficiência, aquela definida no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, desde que possua laudo médico atestando e identificando a deficiência.

**Art. 2º.** O benefício previsto nesta Lei está condicionado à apresentação da Carteirainha de Identificação nas atrações mencionadas no *caput* do art. 1º, a qual deve ser expedida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante a apresentação dos seguintes documentos, no momento do atendimento:

- I – Laudo Médico que ateste e identifique a deficiência;
- II – Documento Oficial com foto;
- III – 01 (uma) Foto 3x4 (três por quatro);
- IV – Comprovante de Residência.

**Art. 3º.** O benefício previsto nesta Lei se estende a 01 (um) acompanhante da pessoa portadora de deficiência, quando ela for menor de 12 (doze) anos completos, ou quando, em função de sua deficiência, for impossível a sua independência básica, não havendo, nesta última hipótese, limite mínimo e máximo de idade.

§ 1º. Na hipótese de a pessoa portadora de deficiência estar na companhia de seus pais, garantir-se-á ao 2º (segundo) acompanhante, o direito de efetuar o pagamento de meia-entrada, nos termos do Decreto Federal nº 8.537/2015, de 5 de outubro de 2015.

§ 2º. Na hipótese de a pessoa portadora de deficiência ser maior de 12 (doze) anos completos e/ou portar deficiência que impossibilite a sua independência básica, a extensão do benefício de acesso gratuito às atrações mencionadas no *caput* do art. 1º desta Lei, ao acompanhante, ficarão condicionadas à apresentação de Laudo Médico que ateste e justifique a necessidade do acompanhante.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Aplica-se, no que for compatível, e no caso de eventuais lacunas, o disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, naquilo que melhor beneficiar a pessoa portadora de deficiência.

**Art. 6º.** Revogam-se a Lei Municipal nº 1.598/2017 e todas as demais disposições normativas locais em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de julho de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 106/2022**

Concede licença Prêmio a servidora **RENATA GIMENES AGUIAR DOS SANTOS**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **RENATA GIMENES AGUIAR DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.9.761.982-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-14**, lotada na Secretaria de Finanças – Divisão de Contabilidade, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 16/10/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/08/2022 à 29/09/2022.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 107/2022**

Concede promoção às Professoras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Altônia e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

**RESOLVE.**

Conceder promoção à professora abaixo relacionada de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2112-1	LEILA MARIA LOPES DOS SANTOS	C - 13	C - 14	02/08/2022
2119-9	LINDOMAR BATISTA FERMINO	C - 13	C - 14	02/08/2022
2113-0	MAGALI SILVEIRA DA SILVA GREGHI	C - 13	C - 14	02/08/2022
2116-4	IVANILDE BENICIO COELHO	C - 13	C - 14	02/08/2022

2022.

Registre-se.

Publique e

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de Agosto de

**CLAUDENIR GERVASONE**

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 108/2022**

Concede licença Prêmio a servidora **LUCINEI DA SILVA CAETANO STREILING**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **LUCINEI DA SILVA CAETANO STREILING**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.7.800.844-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-21**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30(trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/08/2022 à 01/09/2022.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 109/2022**

Concede licença Prêmio a servidora **CLAUDIA BIANCA SILVA BRANDÃO TRISTÃO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **CLAUDIA BIANCA SILVA BRANDÃO TRISTÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.10.207.602-8-PR, ocupante do cargo de **Psicóloga – Classe-IV, Nível-07**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/05/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 08/08/2022 à 05/11/2022.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022.



Terça-Feira, 09 de agosto de 2022

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 110/2022**

Concede licença Prêmio a servidora **AUREA CRISTINA RONCA STELA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **AUREA CRISTINA RONCA STELA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.4.384.841-0-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2010/2015, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 12/09/2022 à 10/11/2022.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 111/2022**

Concede licença Prêmio ao servidor **ALICIO DOS SANTOS NOVAIS**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **ALICIO DOS SANTOS NOVAIS**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º. 5.069.688-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-32**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 15/08/2022 à 28/09/2022.

Registre-se,  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, em sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº.06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS GASPAS, portador do RG: nº. PR/PR e do CPF nº. 163.230.339-68, residente na ROD. BR 376 LOTES 6/7 A--3-1 resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 007/2022 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O 2º Termo Aditivo referente à Ata de Registro nº 007/2022 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, suprimir o valor do item abaixo descrito em 2,95%, de acordo com as notas fiscais fornecidas pela empresa contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993

Preço Licitado	Percentual	Total
Valor Anterior		R\$ 1.558,37
Equilíbrio econômico-financeiro	- 2,95	R\$ 45,97
Preço equilibrado a partir de 01/08/2022		R\$ 1.512,40

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 09 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de sistema de prevenção Contra Incêndio na Escola Municipal Telma Aparecida Pessato Bomfim

**VALOR MÁXIMO: R\$ 108.871,90 (cento e oito mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)**

**EMISSÃO DO EDITAL: 08/08/22**

**ABERTURA: 30/08/22 AS 09:00**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Global**

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital, desde que fornecido pelo licitante, do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>,  
 Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 08/08/22**

**PREGOEIRO**